



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Dalto Filho, 999, Centro – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (54) – 3366-1490/1455/1436  
<https://www.campinasdosul.rs.gov.br>

---

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Recursos Humanos.

Campinas do Sul, 25 de março de 2024.

Elisandra Ines Rother Rodrigues  
Departamento de Pessoal

Ratifico a presente declaração

Paulo Sergio Battisti  
Prefeito Municipal